

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20250482		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024 – SEMINFRA.	
ORDENADOR DE DESPESA:	Sérgio Gouvêa de Melo.	
ASSUNTO/OBJETO:	2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 020/2024-SEMINFRA , cujo objeto é a contratação de serviço de usinagem e fornecimento de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente.	
CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA CNPJ nº: 01.717.048/0001-88.	Contrato nº 020/2024-SEMINFRA.
CONTRATO:	VALOR INICIAL: R\$ 8.499.565,46. VIGÊNCIA INICIAL: 03/07/2024 a 03/03/2025.	
1º TA - VALOR:	VALOR: R\$ 10.624.456,83 (Acréscimo de 25%).	
2º TERMO ADITIVO - VALOR E PRAZO:	VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 03/07/2025 – 4 (quatro) meses. VALOR: R\$ 12.736.288,83 (Acréscimo de 19.877%).	
GESTOR DO CONTRATO: Portaria nº 014/2024/NLCC/SEMINFRA:	Engº Sr. Saulo Couto Sales – Titular; Engº Cledimar Augusto da Silva – Suplente.	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 014/2024/NLCC/SEMINFRA:	Fiscal Técnico: Engº Sr. Patrick de Lima Rodrigues; Fiscal Administrativo: Engº Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio; Fiscal Substituto: Lucas Queiroz Reis.	

I – INTRODUÇÃO:

Trata os autos da análise do **2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 020/2024-SEMINFRA**, originado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024 – SEMINFRA, cujo objeto é a contratação de serviço de usinagem e fornecimento de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume físico e foi encaminhado para este Órgão de Controle Interno no dia 31/03/2025 às 08:57h, por meio do Memorando nº 12.787/2025-SEMINFRA, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II – ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O presente aditivo foi elaborado com base no Acórdão nº 51/18 do TCU – Plenário, no artigo 125 da Lei nº 14.133/21, incluindo suas alterações posteriores, e na Justificativa Técnica nº 38-A/2025 – SEMINFRA, acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do processo (sem paginação);
- ✓ Ofício nº 358/2025 – SEMINFRA/MURB P/ Empresa Contratada, de 10/02/2025, solicitando manifestação de interesse quanto realização de aditivo ao contrato nº 020/2024 – SEMINFRA (fls. 01/02);
- ✓ Ofício nº 007/2025 – CNT/SEMINFRA P/ SEMINFRA, de 10/02/25, encaminhando o Aceite para realização de aditivo ao contrato nº 020/2024 – SEMINFRA (fl. 03);
- ✓ Justificativa Técnica nº 030/2025 – SEMINFRA, datada de 18 de fevereiro de 2025, assinada pelo fiscal do contrato e autorizada pelo ordenador de despesas (fls. 04/06);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, assinado pelo fiscal do contrato em 18/02/2025 (fl. 07);
- ✓ Resumo de medições – CT 020/2024/SEMINFRA, assinado pelo fiscal do contrato em 17/02/2025 (fl. 08);
- ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Nº PA20241167560. Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica. Data de início: 05/07/2024. Previsão de Término: 03/03/2025. Assinado pelo ordenador de despesas e pelo Responsável Técnico (fl. 09);
- ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Nº PA20241167975. Atividade Técnica: Fiscalização de Serviço Técnico. Data de início: 05/07/2024. Previsão de Término: 03/03/2025. Assinado pelo ordenador de despesas e pelo responsável técnico (fls. 10);
- ✓ BM 03, datado de 30/09/2024, medido no período de 01/09/2024 a 30/09/2024: R\$ 8.499.565,46, assinado pelo fiscal do contrato e pelo RT da contratada (fls. 11);
- ✓ Planilha de controle de qualidade de misturas betuminosas referente ao BM 03 (fl. 12/17);

- ✓ Memória de Cálculo do BM 03 (fls. 18/24);
- ✓ BM 04, datado de 05/11/2024, medido no período de 01/10/24 a 05/11/24: R\$ 10.624.456,83, assinado pelo fiscal do contrato e pelo RT da contratada (fls. 25/26);
- ✓ Relatório fotográfico referente ao BM 03 (fls. 27/33);
- ✓ Planilha de controle de qualidade de misturas betuminosas referente ao BM 04 (fl. 34/40);
- ✓ Memória de Cálculo do BM 04 (fls. 41/45);
- ✓ Relatório fotográfico referente ao BM 04 (fls. 46/51);
- ✓ Memória de Cálculo do BM 04 (fls. 52/56);
- ✓ BM 05, datado de 05/02/2025, medido no período de 07/01/25 a 06/02/25: R\$ 10.624.456,83, assinado pelo fiscal do contrato e pelo RT da contratada (fls. 57/58);
- ✓ Planilha de controle de qualidade de misturas betuminosas referente ao BM 05 (fl. 59/66);
- ✓ Memória de Cálculo do BM 05 (fls. 67/69);
- ✓ Relatório fotográfico referente ao BM 05 (fls. 70/93);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada e as suas respectivas autenticações (fls. 94/105);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 012/2025-EC/CTJ/SEMINFRA, de 27/02/2025, emitido pelo advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, OAB/PA nº 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde se lê: “...PELO EXPOSTO e tendo em vista o permissivo contido no art. 111 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, **é possível a alteração no primitivo ajuste celebrado entre as partes**, concernente ao prazo de forma automática, eis que estamos diante de um contrato de prestação não continuada, devendo ser realizado um simples ato administrativo, como um despacho e/ ou uma informação pelo Fiscal do Contrato e com observância as demais formalidades de estilo, em especial, no Contrato Administrativo nº 020/2025 – SEMINFRA, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTARÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA...” (fls. 106/112);
- ✓ Justificativa Técnica Nº 038-A/2025 – SEMINFRA, datada de 28 de fevereiro de 2025, assinada pelo fiscal do contrato e autorizada pelo ordenador de despesas, anexo: Relatório Fotográfico (fls. 117/155);
- ✓ Cronograma Físico-financeiro, assinado pelo fiscal do contrato (fl. 156);
- ✓ Documentos de execução financeira: Nota de pagamento nº 8190005/2024; Nota de empenho nº 8190002/2024; NFe nº 2004; Comprovante de TEV Nº 166895675; Nota de pagamento nº 9180002/2024; Nota de Empenho nº 9170001/2024; NFe nº 2012; Comprovante de TEV Nº 57582393; Nota de pagamento nº 12190001/2024; Nota de empenho nº 10110004/2024; NFe nº 2018; Comprovante de TEV Nº 62051218; Nota de pagamento nº 1230002/2024; Nota de empenho nº 12270002/2024; NFe nº 2046; Comprovante de TEV Nº 226147824; Nota de pagamento nº 12300003/2024; Nota de empenho nº 1227000/2024; NFe nº 2045; Comprovante de TEV Nº 227140571 (fls. 157/176);
- ✓ Cópia do Decreto nº 073/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt – Chefe do NAF I (fls. 177);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 526, no valor de R\$ 2.815.776,00, datada em 24/02/2025 (fl. 178);
- ✓ Cópia da Portaria nº 014/2024/NLCC/SEMINFRA, de 23/07/2024, de constituição do gestor e fiscais de contrato e sua publicação no FAMEP, ANO XV, nº 3558, pág. 98, de 08/08/2024 (fls. 179/181);
- ✓ Certificações de capacidade técnica do gestor e fiscais de contrato (fls. 182/187);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 020/2024 – SEMINFRA (fls. 188/197);
- ✓ Parecer nº 20241329, emitido pelo Controle Interno, datado em 18/07/2024 (fl. 198/203);
- ✓ Cópia do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 020/2024/SEMINFRA (fls. 204/206);
- ✓ Parecer nº 20242066, emitido pelo Controle Interno, datada em 14/11/2024 (fls. 207/212);
- ✓ Cópia do Decreto nº 009/2025-GAP/PMS, de 01/01/2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 213);
- ✓ Cópia da Portaria nº 001/2025/SEMINFRA, de 27/01/2025, constitui a comissão de contratação da SEMINFRA e sua publicação no FAMEP, ANO XVI, nº 3677, pág. 176, de 28/01/2025 (fls. 214/216);
- ✓ Minuta do segundo termo aditivo ao Contrato nº 020/2024/SEMINFRA (fls. 217/219);

✓ Parecer Jurídico Nº 011/2025-EC/CTJ/SEMINFRA, de 24/02/2025, emitido pelo advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, OAB/PA nº 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde se lê: “...**ANTE O EXPOSTO, entendemos ser possível que a contratação supere o limite de 25%, incidente sobre o primitivo contrato, moído pela situação que ensejaram a ação da administração que não pode ficar inerte as suas funções institucionais...**” (fls. 220/230);

✓ Cronograma-Físico Financeiro, assinado pelo fiscal de contrato em 08/02/2025 (fl. 231);
✓ Termo de Autorização de Aditamento, datado 03/03/2025 (fl. 232);
✓ 01 (uma) via do segundo termo aditivo ao contrato nº 020/2024/SEMINFRA (fls. 233/235);
✓ Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato nº 020/2024 – SEMINFRA (fl. 236);
✓ Certidão de afixação e divulgação do termo aditivo (fl. 237);
✓ Cópia da publicação do extrato de termo aditivo no DOU – Seção 3, nº 58, pág. 713, de 26/03/2025 (fl. 238).

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente da classificação Orçamentária conforme o exercício financeiro de 2025 da PMS/SEMINFRA:

Dotação Orçamentária: 26.451.0010.1011.0000 – Construção de Obras de Infra-estrutura melhorias de sistema integrado de transporte

Ficha: 644 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500 (tesouro).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 020/2024 – SEMINFRA.					Valor do Contrato: R\$ 12.736.288,83.	
EXERCÍCIO	Nº EMPENHOS	VALOR EMPENHO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2024	8190002	3.702.414,71	0,00	3.702.414,71	3.702.414,71	0,00
	9170001	2.165.696,00	0,00	2.165.696,00	2.165.696,00	0,00
	10110004	2.285.050,55	0,00	2.285.050,55	2.285.050,55	0,00
	12270001	1.120.004,06	0,00	1.120.004,06	1.120.004,06	0,00
	12270002	346.404,20	0,00	346.404,20	346.404,20	0,00
2025	212004	703.813,48	0,00	703.813,48	703.813,48	0,00
	307001	247.874,32	0,00	247.874,32	247.874,32	0,00
	12270001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL →		10.571.257,32	0,00	10.571.257,32	10.571.257,32	0,00

Fonte Sistema Ágape para o exercício de 2024 e SCPI versão 9.0 para o exercício de 2025, no dia 08/04/2025 às 09:03h.

V – DO TERMO ADITIVO:

O **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 – SEMINFRA** tem como objeto o aumento das quantidades do ITEM I.I, referente ao concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinado à pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina. Além disso, contempla a alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, no Item 2.1.

O aditivo corresponde a um acréscimo de 19,877%, totalizando R\$ 2.111.832,00 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e trinta e dois reais) e elevando o valor final do contrato para R\$ 12.736.288,83 (doze milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Também prorroga a vigência do contrato por 4 (quatro) meses, de 3 de março de 2025 a 3 de julho de 2025.

Firmado em 3 de março de 2025, o termo aditivo foi celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e a Construtora Norte do Tapajós LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.048/0001-88. Este aditivo tem origem no Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024 – SEMINFRA e está fundamentado no Acórdão nº 51/18 do TCU – Plenário, no artigo 125 da Lei nº 14.133 e suas alterações. A contratação foi respaldada pela Justificativa Técnica nº 038-A/2025 – SEMINFRA, pelos Pareceres Jurídicos nº 011/2025-EC/CTJ/SEMINFRA e nº 012/2025-EC/CTJ/SEMINFRA, além de

outros documentos anexos. A publicação foi realizada no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 58, página 713, em 26 de março de 2025.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, e em cumprimento ao preceituado no Parecer Jurídico nº 011/2025-EC/CTJ/SEMINFRA, de 24 de fevereiro de 2025, emitido pelo advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, OAB/PA nº 4572 – CTJ/SEMINFRA, onde se lê:

*“... Em face das considerações retro expedidas, conclui-se, portanto, que, havendo justificativa expressa e fundamentada, anuência prévia da contratada e explicitação do respectivo percentual de alteração, **mostra-se juridicamente viável o acréscimo contratual superior ao limite legal de 25% em caso de eventos como aqueles alhures indicados, considerando ainda o prestígio aos princípios da eficiência e economicidade**, que devem nortear a atividade administrativa. ANTE O EXPOSTO, entendemos ser possível que a contratação supere o limite de 25%, incidente sobre o primitivo contrato, moído pela situação que ensejaram a ação da administração que não pode ficar inerte as suas funções institucionais...”*

Este Órgão de Controle Interno constatou que o **2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 020/2024-SEMINFRA**, originado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024 – SEMINFRA, encontra-se revestido das devidas conformidades processuais dispostas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme Justificativa Técnica nº 038-A/2025 e o supracitado Parecer Jurídico que atesta a legalidade do procedimento. **RECOMENDA-SE: I** – Que seja juntado o BM nº 06 referente à execução do Contrato nº 020/2024 – SEMINFRA; **II** – A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura (www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência) e no Sistema Contábil.

Santarém-PA, 08 de abril de 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.859.

Lorena Mayara do N. Ferreira
Assessora Especial - I
Decreto nº 840/2025-GAP/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora-Geral Adjunta
Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.